CONSELHO ESCOLAR DA EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS

CNPJ: 05.117.260/0001-65

ENDEREÇO: AV. Antônio alves de lacerda ,260 - JEREISATI II

E-MAIL: mariocovasemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 85 987036203 PROCESSO N°: 32 /2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF **GOVERNADOR MÁRIO COVAS** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF **GOVERNADOR MÁRIO COVAS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú,22 de setembro de 2025.

ÉLIDA LUZIA QUEIROZ PEDROSA Presidente do Conselho Escolar Elida Luzia Queiroz Pedrosa Oiretora Oed. Esp. 25112



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - B

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

]	PESQ	uisa Nº: 32 / 2025						
2	Con	Conselho: Conselho escolar emef governador mário covas 3 N° DO CNPJ: 05.117.260/0001-65						
4	ENDEREÇO: AV.ANTÔNIO ALVES DE LACERDA, Nº 260, JEREISSATI II							
5	MARACANAÚ: 22 / 09 / 2025 Chida hegia Cretros Pedro ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA							
6	Solicitamos informar até 25 / 09 / 2025 os preços para a relação discriminada abaixo							
7	Bens Materiais/Serviços							
QUADRO 1	7.1 -N°	7.2-Discriminação	7.3- Unidade	7.4- Quant.	7.5-Marca	7.6-Preço Unit.	7.7-Preço Total do Item (R\$)	
	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA E MACIO NEUTRO , FARDO COM 64 ROLOS	FARDO	04				
	2	VASSOURA DE PELO MULTIÚSO COM CABO	UND	06				
	3	SABONETE LÍQUIDO AROMA ERVA DOCE 5L	GALÃO	02				
•	4	ÁGUA SANITÁRIA 1 L COM VALIDADE 6 M , USO EM ALIMENTOS , CX COM 12 L	СХ	06				
	5	DESINFETANTE AROMA IGUATEMI 2L CX C/ 6 UND	сх	06				
	6	TORNEIRA COZINHA GOURMET FLEXÍVEL LUXO DE PAREDE 1/4 DE VOLTA METAL	UNID.	01				
	7	DESORIZADOR DE AMBIENTE SPLAY 400ML	UND	10				
	8	DETERGENTE DE LOÇA NEUTRO 500ML CX COM 24 UND.	СХ	03				
	9	ALCOOL LÍQUIDO 70% GALÃO DE 5 L	GALÃO	01				
7.8-Preço Total: (R\$):								
Deverão ser atendidas as seguintes condições: a) todos os itens da planilha deverão ser cotados: b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação: c) prazo de entrega/execução de dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar d) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.								
9 Nome do Proponente:								
10 Endereço:								
11 CPF ou CGC: 12 RG:								
	ASSINATURA DO PROPONENTE:							